



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 01 de 03 de Março de 2021.

*Dispõe sobre a aprovação da indicação do
Secretário Executivo para o Conselho
Municipal da Pessoa Com Deficiência –
COMDEFI de Caraguatatuba*

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de Março de 2021, registrada sob a Ata nº 124:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação do Servidor Público Municipal Sr. Lucas Fernando Perez de Carvalho Pinto para o cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência – COMDEFI de Caraguatatuba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições anteriores em contrário.

Caraguatatuba, 03 de Março de 2021.


JOSÉ GIOVANI DA SILVA
Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba
Gestão 2020 - 2023



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 02 de 03 de Março de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) da Lei Federal 13.977, de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de Março de 2021, registrada sob a Ata nº 124:

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar a A Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – SEPEDI como órgão responsável pela administração, expedição e controle da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições anteriores em contrário.

Caraguatatuba, 03 de Março de 2021.


JOSÉ GIOVANI DA SILVA
Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba
Gestão 2020 - 2023



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 03 de 03 de Março de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Plano de Ação COMDEFI 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de Março de 2021, registrada sob a Ata nº 124:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação COMDEFI 2021 com os seguintes itens descritos abaixo:

- A) Recomposição dos Conselheiros representantes do poder público, mês de março.
- B) Recomposição e instalação das Comissões de Trabalho Interno, mês de março.
- C) Eleições para suprir vagas abertas no Conselho, meses março, abril e maio.
- D) Alteração da lei de Criação do COMDEFI para ampliação da representatividade, meses de março, abril, maio e junho.
- E) Alteração da Lei do Fundo Municipal para adequação de captação de recursos, meses de março, abril, maio e junho.
- F) Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, meses de julho, agosto, setembro outubro e novembro.
- G) Criação Junto ao MPSP o fluxo de atendimento a pessoa com deficiência, meses de agosto, setembro e outubro.
- H) Visita Técnica as entidades de atendimento as pessoas com deficiência, meses de junho, julho e agosto.
- I) Levantamento e participação da elaboração do orçamento do município para 2022 na área específica destinada a pessoa com deficiência, Agosto, setembro, outubro e novembro.
- J) Acompanhamento dos Recursos Financeiros destinados a Pessoa com deficiência para o exercício 2021. Durante o ano todo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições anteriores em contrário.

Caraguatatuba, 03 de Março de 2021.


JOSÉ GIOVANI DA SILVA
Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba
Gestão 2020 - 2023



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 04 de 03 de Março de 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para o Processo de Eleição de Representantes da Sociedade Civil para vagas em vacância no COMDEFI de Caraguatatuba, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de Março de 2021, registrada sob a Ata nº 124:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Eleitoral para o Processo de Eleição de Representantes da Sociedade Civil para vagas em vacância neste Conselho, formada paritariamente pelos seguintes Conselheiros:

A. Poder Público:

- I. Marlu Fragoso de Vasconcelos
- II. Roxane Maria Moreira de Lima Rocha

B. Sociedade Civil:

- I. José Giovani da Silva
- II. Thífani Felix Guimarães

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será responsável pelo planejamento, operacionalização e realização do processo de Eleição dos representantes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições anteriores em contrário.

Caraguatatuba, 03 de Março de 2021.


JOSÉ GIOVANI DA SILVA
Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba
Gestão 2020 - 2023



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI
Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 05 de 14 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a Recomposição da Comissão de Ética e Conduta deste Conselho, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de Abril de 2021, registrada sob a Ata nº 126:

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Comissão de Ética formada paritariamente pelos seguintes Conselheiros:

- A. Poder Público:
 - I. Luciana Moura da Silva.
 - II. Daniella Pereira Lelis.
- B. Sociedade Civil:
 - I. Zaqueu Anderson Santos.
 - II. Marçal Leme da Costa.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os cargos da referida Comissão:

- A. Coordenador da Comissão: Zaqueu Anderson Santos.
- B. Relatora da Comissão: Daniella Pereira Lelis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições anteriores em contrário.

Caraguatatuba, 14 de abril de 2021.

JOSÉ GIOVANI DA SILVA
Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba
Gestão 2020 - 2023



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 06 de 14 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a Recomposição da Comissão de Orçamento, Acompanhamento de Ações com Recurso do Fundo da Pessoa Com Deficiência e de Programas e Projetos deste Conselho, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de Abril de 2021, registrada sob a Ata nº 126:

RESOLVE:

Art. 1º - Recompor a Comissão de Orçamento, Acompanhamento de Ações com Recurso do Fundo da Pessoa Com Deficiência e de Programas e Projetos formada paritariamente pelos seguintes Conselheiros:

A. Poder Público:

- I. Luciana Moura da Silva.
- II. Paulo Malta de Carvalho Filho
- III. Márcia Denise Gusmão Coelho
- IV. Carmen Silvia Landim

B. Sociedade Civil:

- I. Edson Aparecido Lopes
- II. Eliano Lucas da Silva
- III. Gabrielle Lima Barata Valentim
- IV. Thifani Felix Guimarães

Art. 2º - Ficam estabelecidos os cargos da referida Comissão:

- A. Coordenador da Comissão: Marcia Denise Gusmão Coelho
- B. Relatora da Comissão: Eliano Lucas da Silva

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 14 de abril de 2021.

JOSÉ GIOVANI DA SILVA
Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba
Gestão 2020 - 2023



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 07 de 14 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a Recomposição da Comissão de Inscrição, Normas e Análise de Processos de Denúncia deste Conselho, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de Abril de 2021, registrada sob a Ata nº 126:

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Comissão de Inscrição, Normas e Análise de Processos de Denúncia deste Conselho, formada paritariamente pelos seguintes Conselheiros:

- A. Poder Público:
 - I. Márcia Denise Gusmão Coelho
 - II. Roxane Maria Moreira de Lima Rocha
 - III. Paula Hiromi Kavadi
- B. Sociedade Civil:
 - I. Edson Aparecido Lopes
 - II. Thifani Felix Guimarães
 - III. Zaqueu Anderson Santos

Art. 2º - Ficam estabelecidos os cargos da referida Comissão:

- A. Coordenador da Comissão: Thifani Felix Guimarães
- B. Relatora da Comissão: Paula Hiromi Kavadi

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 14 de abril de 2021.


JOSÉ GIOVANI DA SILVA
Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba
Gestão 2020 - 2023



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 09 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a 3ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de Setembro de 2021, registrada sob a Ata nº 133:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 3ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Com Deficiência de Caraguatatuba, com o tema principal: “Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência: Construindo um Brasil mais inclusivo”

Art. 2º - A Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Com Deficiência de Caraguatatuba acontecerá dia 23 de outubro de 2021, sábado das 9h às 17h no CIAPI, com endereço a Rua Jorge Burihan, 30 - Jardim Jaqueira.

Art. 3º – Convocar as Pré-conferências presenciais conforme descrito a baixo:

LOCAL	Endereço	Data e Hora
CRAS MASSAGUAÇU	Rua Itália Baffi Magni, 512	24/09 às 10h
CRAS SUL	Avenida José Herculano, 6.900 – Porto Novo	27/09 às 10h
CRAS JETUBA	Avenida Gabriel Fagundes da Rosa, 315 – Jetuba	29/09 às 10h
CRAS NORTE	Avenida Marginal Ipiranga, 17 – Olaria	28/09 às 10h
CRAS BARRANCO ALTO	Rua Sebastião Paulino Ferreira, 81 – Barranco Alto	30/09 às 10h
CRAS CENTRO	Rua Antônio Valente, 80 – Jardim Jaqueira	01/10 às 10h
CIAPI – Entidades	R. Jorge Burihan, 30 - Jardim Jaqueira,	05/10 às 9h
CIAPI – Trabalhadores do Setor Público	R. Jorge Burihan, 30 - Jardim Jaqueira,	07/10 às 9h

Art. 4º - Abrir local para receber propostas on-line no site Oficial da Prefeitura de Caraguatatuba no endereço eletrônico: <https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/servicos/servicos-ao-cidadao/conselhos/comdefi/> entre os dias 01/09/2021 a 07/10/2021.



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

Art. 5º Durante as Pré-conferencias descritas nos Art. 3º serão eleitos Delegados para a 3ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba.

Art. 6º - Durante a 3ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba serão eleitos delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno a ser aprovado no dia da Conferência.

Caraguatatuba, 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ GIOVANI DA SILVA
Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba
Gestão 2020 - 2023



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 11 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nova Presidência do COMDEFI e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de Novembro de 2021, registrada sob a Ata nº 135:

RESOLVE:

Art. 1º Eleger como Presidente Interina a senhora Marcia Denise Gusmão Coelho.

Art. 2º Esta Resolução revoga todas em contrário.

Caraguatatuba, 23 de novembro de 2021.


MARCIA DENISE GUSMÃO COELHO
Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba
Gestão 2020 - 2023



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 11 DE 17 DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Criação de Comissão de Processo Interno de verificação de ausências no âmbito do COMDEFI e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de Dezembro de 2021, registrada sob a Ata nº 136:

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Processo Interno neste Conselho com objetivo de verificar as faltas dos Conselheiros Titulares e Suplentes do COMDEFI no período de 2020/2021.

Art. 2º A Comissão fica composta paritariamente da seguinte maneira:

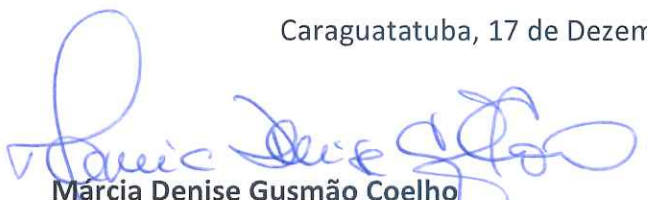
- I. Representantes do Poder Público
 - a) Luciana Moura
 - b) Paulo Malta de Carvalho Filho
- II. Representantes da Sociedade Civil
 - a) Thifany Felix Guimarães
 - b) Edson Aparecido Lopes

Art. 3º Ficam estabelecidos os cargos da referida Comissão:

- I. Coordenadora: Thifany Felix Guimarães
- II. Relatora: Luciana Moura
- III.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas em contrário.

Caraguatatuba, 17 de Dezembro de 2021.


Marcia Denise Gusmão Coelho
Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba
Gestão 2020 - 2023